

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**RESOLUÇÃO CNRM Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia no Brasil.*

**A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.003378/2022-84, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia possuem 1 (um) ano de

formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

**Art. 3º** A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia que se iniciarem a partir de 2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

**(Publicada no DOU nº 81, de 02 de maio de 2022, seção 1, página 56).**

## **ANEXO**

### **MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**

#### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

##### **1. OBJETIVOS GERAIS**

Formar e habilitar especialistas em Ginecologia e Obstetrícia para atuar nas modalidades da ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, sendo capaz de dominar os princípios físicos, a instrumentalização e as técnicas ultrassonográficas aplicadas na Ginecologia e Obstetrícia, para realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, além de adquirir proficiência na elaboração e interpretação de laudos. Identificar e comunicar a equipe assistente a ocorrência de achados, esperados ou não, considerados urgentes. Valorizar a medicina baseada em evidência, bem como as inovações que venham a ser incorporadas pelo desenvolvimento tecnológico, priorizando a relação médico-paciente.

##### **2. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DA RESIDÊNCIA - R1**

- 1.** Dominar a física e instrumentação da ultrassonografia, incluindo componentes básicos, transdutores, produção do ultrassom com varredura em tempo real e com doppler (colorido e pulsado), frequências dos sons, interação com o tecido, segurança do ultrassom e do contraste, reconhecimento de artefatos e registro de imagens.
- 2.** Dominar as indicações, preparo e protocolos para o exame de ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia.
- 3.** Dominar a indicação de outros exames complementares após realização do ultrassom para complementação do raciocínio clínico.

- 4.** Avaliar as técnicas de arquivamento de imagens, sistemas de comunicação (PACS) e controle de qualidade.
- 5.** Dominar a elaboração de relatórios e comunicação com o paciente, familiares e equipe de médicos assistentes, incluindo achados urgentes e/ou inesperados e os procedimentos realizados.
- 6.** Dominar a ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia em urgência e emergência.
- 7.** Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou responsável após explicação simples e em linguagem apropriada.
- 8.** Avaliar os custos dos procedimentos médicos e utilizá-los em benefício do doente.
- 9.** Avaliar as implicações médico legais da prática médica.
- 10.** Valorizar o domínio emocional para tomar decisões em situações adversas, mantendo consciência sobre eventuais limitações.
- 11.** Respeitar os preceitos éticos e bioéticos, bem como o relacionamento com profissionais da saúde, pacientes e familiares.
- 12.** Dominar o uso dos agentes de contrastes, indicações, contra indicações, princípios físicos, bases fisiológicas, aplicações e protocolo de uso.
- 13.** Avaliar a anatomia e fisiologia normal e alterada do feto nos diferentes trimestres da gestação; reconhecendo a evolução normal e patológica da gestação, sendo capaz de reconhecer as doenças e as síndromes mais prevalentes na gravidez.
- 14.** Avaliar a anatomia e fisiologia da pelve feminina, identificando as alterações funcionais e reconhecendo as doenças mais prevalentes do trato gênito-urinário e retroperitônio da pelve feminina, em ginecologia e obstetrícia.
- 15.** Dominar o exame ultrassonográfico morfológico fetal de primeiro e segundo trimestre, ultrassom tridimensional e os procedimentos invasivos em ginecologia e obstetrícia.
- 16.** Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado para apresentá-lo em congresso médico, publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.